



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EDITAL Nº 6, DE 27 DE JULHO DE 2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.585/2011, considerando o Decreto nº 6.944/2009 e a Resolução nº 24/2013 - CONSUN, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) para preenchimento de 01 (uma) vaga de professor substituto do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as informações de unidades, temas, vagas, programas e requisitos constantes do quadro a seguir:

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADES E FLORESTAS- IBEF			
Tema	Vaga	Programa	Requisitos
Bovinocultura de Corte, Bubalinocultura, Equideocultura e Reprodução Animal	1	1. Biotecnologia aplicada à Reprodução Animal 2. Fisiologia Comparada da reprodução e lactação 3. Sistema de criação e produção de Equídeos 4. Manejo Reprodutivo de Equídeos 5. Sistemas de Produção de Bubalinos 6. Manejo Reprodutivo de Bubalinos 7. Sistema de Produção de Bovino de Corte 8. Manejo Sanitário de Rebanhos Bovinos 9. Novilho precoce e super precoce 10. Suplementação de Bovídeos Bibliografia sugerida: FRAPE, D. Nutrição e Alimentação de Equídeos. 3ª ed. São Paulo: Roca. 2008. 616p. HAFEZ, B.; HAFEZ, E.S.E. Reprodução Animal. 7ª ed. Barueri: Manole. 2004. 530p. VAZPIRES, A. Bovinocultura de Corte. Piracicaba: Fealq. 2010. 1510p. Volume I e II. MARQUES, D.C. Criação de Bovinos. 7ª ed. Belo Horizonte: CVP. 2003.	Graduados em Ciências Agrárias, Agronomia, Zootecnia, ou Medicina Veterinária com diploma legalmente expedido por Instituição de ensino Superior nacional, ou estrangeiro desde que revalidado.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão realizadas no Instituto de Biodiversidade e Florestas-IBEF, Campus Tapajós, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, em anexo, pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar procuração junto com o pedido de inscrição.
- 1.2. As inscrições serão recebidas, ainda, por meio da Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida - SEDEX, encaminhada ao endereço da Unidade responsável pela seleção, com data de postagem até o último dia de inscrição.
- 1.2.1. A Unidade aguardará as inscrições via Correio pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições.
- 1.2.2. As inscrições serão homologadas, após análise dos documentos apresentados, com posterior divulgação na Unidade em quadro de aviso e no site da UFOPA.
- 1.3. Não haverá pagamento da taxa de inscrição.
- 1.4. O período, o local, o horário de inscrição e o endereço da unidade onde serão realizadas as inscrições, encontram-se discriminados no quadro a seguir:

UNIDADE	PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO	ENDEREÇO
IBEF	14 a 28 de Agosto de 2015	Secretaria Técnica do Instituto de Biodiversidade e Florestas - Campus Tapajós.	8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30	Rua Vera Paz s/n Bairro Salé s/n- Cep.68035-110 Santarém -Pará. Telefone: (93) 2101-4947

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original, para conferência, dos seguintes documentos:
 1. requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado (conforme modelo anexo).
 2. carteira oficial de identidade, ou passaporte para quem for estrangeiro;
 3. diploma de graduação e/ou pós-graduação, conforme requisito exigido para a respectiva seleção;
 4. Curriculum Vitae na Plataforma Lattes em 3 (três) vias, atendendo ao requisito previsto neste Edital, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo apenas uma via deste acompanhada das comprovações.
 - 2.2 Os certificados e diplomas mencionados na alínea "c" deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC e devidamente reconhecidos e/ou revalidados, quando expedidos por instituição estrangeira. Na falta dos diplomas e ou certificados, os candidatos poderão apresentar declaração atualizada de conclusão do curso, com a indicação de que o candidato faz jus ao título e de que está aguardando a emissão do diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar;
- *Toda documentação entregue no ato da inscrição deverá ser encadernada, com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato (podendo a numeração ser manuscrita) em Volume único com ordem fixada no item 3 deste plano.

3. DAS PROVAS

- 3.1 A seleção será realizada de acordo com o Plano de PSS e constará de Prova Escrita e Prova Didática e Julgamento de Títulos.
- 3.1.2 Os locais de provas, período e tipos de provas estão especificados no quadro abaixo:

TEMAS	LOCAL	PROVAS	PERÍODO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Bovinocultura de Corte, Bubalinocultura, Equideocultura e Reprodução Animal	Sala108- Bloco de salas especiais, Campus Tapajós.	Escrita, Didática. Títulos	7 a 9 de setembro de 2015	8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30	Instituto de Biodiversidade e Floresta -IBEF- Campus Tapajós Rua Vera Paz s/n- Bairro Salé s/n Cep: 68035-110, Santarém/PA.

3.2 A Prova Escrita

- 3.2.1 A Prova Escrita versará sobre um tema sorteado da lista de 10 (dez) itens do Programa, previsto no Edital, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas para sua execução.
 - 3.2.2 A Prova Escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 - 3.2.3 Durante a realização da prova Escrita será vedada a utilização de anotações manuscritas elaboradas anterior à prova, fotocópia de livros publicados e de material na forma digital.
 - 3.2.4 A Prova Escrita deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitida durante a realização da prova a interferência de outras pessoas, exceto no caso de pessoa com necessidades especiais que previamente solicite a assistência a que têm direito, desde que, não inclua tipo algum de abordagem sobre o conteúdo da prova.
 - 3.2.5 A leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados dentro de no máximo 24 (vinte e quatro horas) após a realização da mesma.
 - 3.2.6 A presença do candidato é obrigatória durante o ato da leitura da Prova Escrita, implicando a sua ausência em eliminação do concurso.
 - 3.2.7 A ordem da leitura da prova escrita será feita através de sorteio entre os candidatos
 - 3.2.8 A avaliação da Prova Escrita observará os critérios e a pontuação abaixo discriminados:
 - a) apresentação, desenvolvimento e conclusão (0 a 2,0 pontos);
 - b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (0 a 6,0 pontos);
 - c) linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (0 a 2,0 pontos).
 - 3.2.9 A nota da Prova Escrita será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por membro da Comissão Examinadora.
 - 3.2.10. Será classificado para a fase seguinte do concurso o candidato que obtiver nota na prova Escrita igual ou superior a 7,0 (sete).
 - 3.2.11. O recurso contra nota da Prova Escrita deverá ser encaminhado pelo candidato, por escrito, à comissão de Concurso em até 6 (seis horas) úteis após a divulgação do resultado
 - 3.2.12. A pedido do candidato, a cópia da sua prova poderá ser disponibilizada.
 - 3.2.13 Caberá a comissão Examinadora a análise e o julgamento do recurso interposto, no prazo máximo de 6 (seis) horas úteis, após a divulgação do resultado.
- 3.3 A Prova Didática
 - 3.3.1 A Prova Didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um tema sorteado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, constante da lista dos 10 (dez) itens do Programa previsto neste Edital, exceto o tema sorteado para a prova escrita.
 - 3.3.2 A Prova Didática, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la.
 - 3.3.3 Quando houver mais de um candidato apto para realizar prova didática, após o sorteio do tema, a comissão Examinadora procederá ao sorteio para sequência das aulas;
 - 3.3.4 A Prova didática será gravada para efeito legal de registro e avaliação;
 - 3.3.5 O Recurso contra a prova didática deverá ser encaminhada por escrito a comissão organizadora do concurso em até 6 (seis) horas úteis após a divulgação do resultado no quadro de aviso da Unidade;
 - 3.3.6 A pedido do candidato, a cópia da gravação de sua prova poderá ser disponibilizada;
 - 3.3.7 Caberá à comissão organizadora a análise e julgamento do recurso impetrado em até 6 (seis) horas úteis, após o recebimento do recurso.
 - 3.3.8 A nota da prova didática será obtida pela média Aritmética das notas atribuídas por membro da comissão.
 - 3.3.9 Será classificado o candidato que obtiver na prova Didática nota igual ou superior a 7,0 (sete).
 - 3.3.10 O candidato que não comparecer à Prova no horário determinado pela Comissão Examinadora não terá outra oportunidade para realização da mesma e, conseqüentemente, receberá nota 0 (zero) e será eliminado do Processo Seletivo;
 - 3.3.11 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.
 - 3.3.12 Ao iniciar a Prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula.
 - 3.3.13 A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados:
 - a) clareza de ideias, atualização e profundidade na abordagem do tema (0 a 5,0 pontos);
 - b) planejamento e organização (0 a 3,0 pontos);
 - c) recursos didáticos (0 a 2,0 pontos).

3.4 Do Julgamento de Títulos

3.4.1 O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades, de acordo com o anexo I deste Edital:

- I - Formação Acadêmica;
- II - Atividades Didáticas e Profissionais;
- III - Atividades Científicas, Artísticas e Culturais.

3.4.2 Os membros da Comissão Examinadora atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das provas de cada candidato, inclusive para provas de Títulos. A nota da prova escrita e didática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na Nota Final do Concurso (NF), terá prevalência, por ordem, o candidato com:

- 4.1 idade igual ou superior a 60 anos, conforme Parágrafo único do Art. 27 da lei nº 10.741, de 01/10/2003;
- 4.2 melhor nota na Prova Didática;
- 4.3 melhor nota na Prova Escrita;
- 4.4 persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

5. DAS CONTRATAÇÕES

5.1 Os contratos serão regidos pela Lei nº 8.745/1993, com suas alterações, e Portarias MEC nºs 1.481/2011 e 3/2012.

5.2 Os candidatos que já foram contratados sob o regime da Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, na forma do artigo 9º, III, da Lei 8.745/1993

5.3 É vedada a acumulação de cargos e empregos, quando em desacordo com legislação vigente e as orientações formais dos órgãos de Controle Externo.

6. REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração do professor contratado será de acordo com os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe, em regime de trabalho de quarenta (40) horas, conforme prevê a Lei nº 12.772/2012, e suas alterações posteriores, conforme abaixo especificado:

Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Remuneração Total
Doutorado	2.814,01	2.329,40	R\$ 5.143,41
Mestrado	2.814,01	985,69	R\$ 3.799,70
Especialista	2.814,01	370,72	R\$ 3.184,73
Graduado	2.814,01	--	R\$ 2.814,01

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caso não haja candidatos inscritos no prazo inicialmente previsto do presente edital poderá ser prorrogado por igual período, a critério da unidade.

7.2 A homologação do resultado final de cada seleção será publicado no Diário Oficial da União, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009, e seu anexo II.

7.3 Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas atualmente existentes no edital poderão ser contratados até o prazo de vigência deste edital em função da disponibilidade de vagas futuras.

7.4 O prazo de validade do processo seletivo simplificado (PSS) será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

7.5 O processo seletivo seguirá as orientações da Resolução nº 24/2013 do Conselho Universitário - Consun.

7.6 Este Edital estará disponível na página eletrônica www.ufopa.edu.br.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

ANEXO I - TABELA PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos	Pontuação máxima
Doutorado	4,0	4,0
Mestrado	3,0	
Especialização	2,0	
Graduação	1,0	
2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	Pontos	Pontuação máxima
Docência no ensino superior	1,0 por ano	4,0
Docência no ensino básico, técnico e tecnológico	0,5 por ano	
Docência no ensino médio	0,3 por ano	
Docência em curso de extensão	0,2 por ano	
Monitoria	0,3 por ano	
Conferência, palestra, seminário proferidos	0,2 por unidade	
Cursos ministrados na área profissional	0,1 por unidade	
Organização de evento (didático, científico ou literário)	0,2 por unidade	
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	0,4 por unidade	
Aprovação em concurso público na área profissional	0,2 por unidade	
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	0,2 por unidade	
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior	0,2 por ano	
Participação em banca examinadora - concurso e seleção pública	0,2 por unidade	
Participação em banca examinadora - defesa e qualificação de Mestrado ou Doutorado	0,2 por unidade	
Participação em banca examinadora - trabalho de conclusão de curso	0,1 por unidade	
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso	0,5 por ano	
Tempo de efetivo exercício profissional em áreas afins	0,3 por ano	
3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS	Pontos	Pontuação máxima
Livro publicado (didático, científico ou literário)	1,0 por unidade	2,0
Participação em Projeto de Pesquisa	0,2 por unidade	
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,3 por unidade	
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,2 por unidade	
Consultoria / parecer técnico	0,2 por unidade	

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- IBEF

NOME COMPLETO: _____
 DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ NACIONALIDADE: _____
 NATURALIDADE: _____ SEXO: M () F ()
 Nº IDENTIDADE: _____ ORGÃO EMISSOR: _____
 DATA EXP: ___/___/___ CPF: _____
 Nº DO TÍTULO DE ELEITOR: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº _____
 BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
 CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
 TELEFONES () _____
 E-MAIL: _____

Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, em regime de trabalho de 40 horas, na área de conhecimento/tema _____ para o Instituto/Centro, _____ da Universidade Federal Oeste do Pará. Conforme Edital nº 01/2013, publicado no Diário Oficial da União de _____, responsabilizo-me integralmente pelos dados desta ficha e junto os documentos exigidos pelo Edital.

Em caso de procuração, é necessário anexar a procuração reconhecida em cartório, fotocópia da carteira de identidade do procurador e informar os seguintes dados do procurador:

Nome: _____
 Endereço: _____
 Telefone(s): () _____
 Local e data _____, ___/___/2015.
 Assinatura do Candidato ou Procurador.